



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 182/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

1. OBJETO

Contratação de empresa para concessão de direito de uso (locação) de software para gerenciamento de transporte de paciente, cujo local de atendimento se localizará fora do município (TFD), incluindo instalação de localizadores em 13 (treze) veículos para monitoramento, em apoio e atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificando a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição de serviços de identificação, avaliação e regulação do transporte, haja visto que o serviço de transporte de pacientes de TFD (Tratamento fora de domicílio) disposto através da Portaria/SAS/nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 é de suma importância para as pessoas atendidas, assim como o controle é de suma importância para a prefeitura, devido ao controle dos gastos públicos e à prestação de contas de acordo com o decreto federal nº 7724, de 16 de maio de 2012 e a LAI (Lei de acesso à informação) através da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 para atender a Constituição Federal art. 5º inciso XXXIII, ao inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 2016 da Constituição Federal.

Com a prestação de serviços a Prefeitura Municipal de Monte Belo almeja ter as informações de maneira mais clara, objetiva e precisa das pessoas atendidas, dos motoristas que realizam o transporte, dos veículos utilizados, além de efetuar maior controle sobre os gastos utilizados de acordo com o período a ser analisado.

3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Justifica a escolha do fornecedor por ser pessoa jurídica devidamente habilitada e que praticou o menor preço dentre os 3 (três) orçamentos requisitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

3.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme pesquisa de mercado realizada município, os fornecedores escolhidos são os que apresentaram melhores propostas dos itens, conforme dados abaixo:

- a) EQUILÍBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA, CNPJ 11.360.324/0001-57, apresentou melhor oferta aos itens: Contratação de empresa para concessão de direito de uso (locação) de software para gerenciamento e monitoramento de transporte de pacientes, cujo local de atendimento se localizará fora do município (TFD), incluindo instalação de localizadores em 13 (treze) veículos, em apoio e atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor mensal: R\$ 1.404,00 e Valor total de R\$16.848,00.

De acordo com a cotação feita, as empresas: MASSINI INFORMÁTICA EIRELLI LTDA e OWL CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA apresentaram seus valores estando acima da média cotada pela empresa, conforme citadas em “a)”, “b)”.

- a) MASSINI INFORMÁTICA EIRELLI LTDA, CNPJ 17.277.577/0001-48, apresentou melhor oferta aos itens: Contratação de empresa para concessão de direito de uso (locação) de software para gerenciamento e monitoramento de transporte de pacientes, cujo local de atendimento se localizará fora do município (TFD), incluindo instalação de localizadores em 13 (treze) veículos, em apoio e atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor mensal: R\$ 1.456,00 e Valor total de R\$17.472,00.
- b) OWL CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 40.631.373/0001-85, apresentou melhor oferta aos itens: Contratação de empresa para concessão de direito de uso (locação) de software para gerenciamento e monitoramento de transporte de pacientes, cujo local de atendimento se localizará fora do município (TFD), incluindo instalação de localizadores em 13 (treze) veículos, em apoio e atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor mensal: R\$ 1.495,00 e Valor total de R\$17.940,00.

4. DO CONTRATO

Empresa: EQUILÍBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA, CNPJ 17.277.577/0001-48, situada na Rua Misseno de Padua, nº 495. Bairro Centro. Lavras – MG. CEP 37200-142.

5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

O valor total é de R\$16.848,00 (Dezesseis mil, oitocentos e quarenta e oito reais), para o período de 12 meses, sendo realizado pagamento no valor mensal de R\$1.404,00 (Mil, quatrocentos e quatro reais).

E será realizado por meio de transferência bancária, conforme estabelecido:

Razão Social: Equilíbrio Administrativo e Cia LTDA
Pessoa Jurídica
Caixa Econômica Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

Operação: 003
Agência: 3526
Conta Corrente: 00000106-9

A despesa decorrente da presente dispensa, nº 027/2021, PRC nº 182/2021, ocorrerá por transferência em conta corrente, sendo o pagamento executado em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

O prazo para início da prestação do serviço será em até 10 (dez) dias após ordem de fornecimento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa nº 027/2021, PRC 182/2021, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

Ficha – 255 – 02 05 02 10 122 0001 3 3 90 39

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1 Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

7.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

Monte Belo/MG, 15 de dezembro de 2021

Milena Cristina da Silva
Chefe da Divisão de Compras e Licitação